



## **EDITAL SEMEDI N.º 07/2022**

### **VAGAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece a **ABERTURA DE VAGAS para atuação na Educação do Campo**, exclusivamente para Professores e Educadores/Monitores concursados do Município.

#### **1. Das Inscrições.**

1.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na ficha de inscrição on-line padrão estabelecido pela SEMEDI, conforme link no anexo I.

1.2 Antes de efetuar a inscrição no processo de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao preenchê-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

1.4 Os interessados deverão fazer opção de lotação do seu padrão.

1.5 Os servidores que tiverem a sua remoção deferida deverão estar disponíveis na instituição quando solicitado pela chefia imediata.

#### **2. Do Cronograma**

2.1 O processo para análise do processo para preenchimento das vagas para educação do campo, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

Período das Inscrições: **15/02/2022 a 17/02/2022**

Resultado Preliminar: **18/02/2022**



Período de Recurso com formalização on-line: **21/02/2022 até às 18h.**

Resultado Final: **22/02/2022**

### **3. Dos Critérios de Remoção**

3.1 Os profissionais do magistério terão direito a escolha das vagas de acordo com o inciso II do artigo nº 46 da Lei nº046/2006 e inciso I do artigo nº 84 Lei Complementar nº 113/2009, existindo mais de um interessado para a mesma vaga, serão seguidos os critérios contidos no artigo nº 87 da referida lei:

I - maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, de acordo com a data de admissão por concurso;

II - avaliação de assiduidade, relativa ao ano letivo anterior ao do pedido de remoção;

III - maior nível e classe;

IV - maior idade.

### **4. Das Vagas**

4.1 As vagas abertas atendem a necessidade de cada instituição que trata este edital, considerando o número de matrículas efetivadas, o quadro de profissionais do magistério já existente em cada unidade escolar, o atendimento do número mínimo de alunos por turma e as movimentações funcionais efetivadas.

4.2 Não haverá a possibilidade de uma nova troca de padrão logo ao término deste, para tanto somente através de um novo processo interno de remoção anual, após análise e homologação da SEMEDI.

4.3 Preconizam para os profissionais dispostos a remoção para as instituições municipais localizadas na Ilha do Mel, conhecimento prévio do local e moradia antes da realização da inscrição. Para que não haja desistências após a convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



| Descrição de Vaga   | Quantidade                      | Exigência  |
|---|---------------------------------|--|
| Ilha do Mel - Nova Brasília   | 02 vagas -<br>Professor         | Disponibilidade de residir no local, sem ônus para a prefeitura.<br>As vagas serão ofertadas preferencialmente, para o Professor com 02 padrões no Município para atuação de 40h semanais. |
| 01 CMEI Juvelina Neves (Encantadas)<br><br>01 CMEI Maria de Paula (Nova Brasília) | 02 vagas -<br>Educador Infantil |  |

Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados por esta Secretaria.

**Paranaguá, 15 de fevereiro de 2022.**

Tenile Cibele do Rocio Xavier  
Portaria nº 2298/2021  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral



## ANEXO I

Formulário Eletrônico de Inscrição: <https://forms.gle/ByrWcd9Qk8H4h3N39>

Formulário Eletrônico para Recurso: <https://forms.gle/RHUmWLzGBdTNRtqTA>